

L E I Nº 1.263/85

de 27 de novembro de 1985

"Concede ajuda financeira à pessoa que menciona e dá outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe de Executivo Municipal autorizado a conceder ao Senhor José Carlos Gonçalves, uma ajuda financeira no valor de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), no presente exercício.


§ ÚNICO - A ajuda concedida tem por finalidade completar despesas hospitalares a que se submeteu.


Art. 2º - Para fazer face à despesa autorizada pelo artigo 1º, desta lei, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), cuja importância será anelada de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 27 de novembro de 1985.


BEL. ROSÉRIO TOLEDO RENNÓ
- Prefeito Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -